

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****Ratificação de Termo de Julgamento de Recurso**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), no uso de suas atribuições legais, acerca da Concorrência Eletrônica sob o **Edital nº 054/2025-GOINFRA**, contratação **110407**, cujo objeto é a **Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias do Grupo C25.1, composto pelas rodovias: (I) GO-112, trecho do Rio Paranã a Prata, (II) GO-112, trecho de Nova Roma a Rio Paranã, (III) GO-132, trecho do fim do perímetro urbano Santo Antônio do Cana Brava à divisa TO/GO e (IV) GO-108, trecho Sítio d'Abadia à divisa MG**, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 165 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **ratifica**, em todos os termos, o julgamento de recurso (sislog nº 306376), concedendo, provimento parcial as razões e contrarrazões interpostas pelo CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT GO-112 e RUDRA ENGENHARIA LTDA., procedendo com os ajustes nas pontuações, sem alteração na ordem classificatória do certame, mantendo como melhor nota final, assim como vencedora, a empresa RUDRA ENGENHARIA LTDA.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA